



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 102/2019 – GP

Juara - MT, 28 de Janeiro de 2019.

Ao Senhor
Salvador Marinho Pizzolio Alves
Vereador
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 115/2019
Data: 31/01/2019 - Horário: 14:51
Administrativo

Assunto: Resposta Ofício nº 007/GVSP/2019

Senhor Vereador,

Preliminarmente, sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, nesta oportunidade, aproveito para expor o que segue:

A administração municipal é conhecedora da viabilidade de melhoras nos procedimentos porquanto a emissão de alvará, IPTU, certidões, dentre outros, estando em tratativa com a empresa responsável pela plataforma digital do município, para disponibilizar em breve serviços on-line, de modo a facilitar e otimizar os trabalhos.

O Código Tributário Municipal autoriza o pagamento parcelado de alvará, e que o Executivo Municipal estabeleça a quantidade de parcelas em que poderá ser efetuado o pagamento pelo contribuinte, todavia, não versa quanto a legalidade para emissão de alvará provisório, que somente será emitido com a quitação.

Na certeza de sua indispensável compreensão, renovo meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Aparecida Pereira da Silva Felix
Chefe de Gabinete

Salvador Pizzolio Alves - Vereador

Protocolo nº 039/2019 – 31/01/2019 – E-mail
Assunto: Ofício nº 102/2019-GP Resposta do Ofício nº
007/GVSP/2019 - Referente à solicitação de informatizar o
sistema de cadastro dos contribuintes, como forma de
fomentar o processo de arrecadação Municipal.